



Câmara Municipal de Varginha

Requerimento Nº 97/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.

Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 09 / 06 / 2021.

Presidente da Câmara

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe o presente Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal e ao Comandante da Guarda Civil Municipal, **solicitando as seguintes informações a respeito dos furtos das grelhas, tampas de bueiros e fios de construção que estão sendo vendidos a ferros-velhos da cidade:**

- Estão sendo realizadas fiscalizações nos depósitos de ferros-velhos?
- A Guarda Municipal tem promovido campanhas educativas e preventivas, quanto à venda desses materiais junto ao comércio de ferro-velho? Em caso afirmativo, tem realizado a denúncia junto aos órgãos de segurança?
- Como esses proprietários de ferros-velhos são autuados por receptação, que é o ato de adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, objetos que se sabem ser produto de um crime?

JUSTIFICATIVA

Furtos de grelhas, tampas de bueiros e fios de construção têm se tornado frequentes no Município. Esses furtos representam um grande prejuízo para os cofres públicos e proprietários das obras. Os materiais furtados, via de regra, têm como destinação sua comercialização em depósitos ou compradores de sucatas.



Câmara Municipal de Varginha

É relevante destacar que diante da comunicação da ausência dessas grelhas ou tampas em alguma via pública, é necessário providenciar de imediato uma nova grelha ou tampa, pois uma vez descoberto o buraco pode causar graves acidentes aos munícipes que passam por aquele local.

O furto de tampas e grelhas de bueiros é considerado crime contra o patrimônio público e o autor do delito é enquadrado no artigo 155 do Código Penal, que prevê uma pena de reclusão de 1a 4 anos, e multa. Além do autor do furto, quem compra esses produtos também pode responder na Justiça pelo crime de receptação simples ou qualificada, que está previsto no artigo 180 do Código Penal.

Diante desses fatos, torna-se imprescindível a deflagração de uma ampla investigação sobre as condutas criminosas, os receptadores, bem como a destinação desses materiais. Para tanto, é de extrema valia a realização de operações de fiscalização em estabelecimentos que eventualmente poderiam estar processando ou comercializando esses materiais.

Assim, apresenta-se este Requerimento buscando verificar junto à Prefeitura Municipal e à Guarda Civil Municipal quais condutas estão sendo realizadas para investigar os crimes e inibir essas práticas criminosas. Por fim, solicita o apoio dos nobres Edis para a sua aprovação e espera que as informações requeridas sejam encaminhadas na forma e prazo regimentais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 09 de junho de 2021.

CRISTOVÃO VILAS BOAS SANDI
Vereador

Thulyo Paiva Machado
Thulyo Paiva
Vereador - AVANTE

Carlos Roberto Rodrigues
Carlinho da Padaria
Vereador - PODE

Daniel Rodrigues de Farias
Dandan
Vereador - PODE

Requerimento Nº 97/2021





